

científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste critério deve ser tida em consideração a qualidade, a originalidade, a quantidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização e o impacto da produção científica, traduzido no número de citações.

A-2) Participação, coordenação e liderança científica de equipas, participação em projetos científicos com financiamento nacional ou internacional (público ou privado) (5 %) — Na avaliação deste critério deverão ser tidos em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional) e o grau de difusão dos resultados.

A-3) Projeto de investigação trienal a que se refere o ponto IV.4 do presente Edital (5 %) — Na avaliação deste critério deverão ser tidos em conta a qualidade do projeto quanto ao respetivo mérito científico, a clareza dos objetivos, a adequação metodológica, os resultados esperados, nomeadamente da atividade científica e grau de difusão dos resultados;

B — Mérito pedagógico (25 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (10 %) — experiência de lecionação de unidades curriculares nas áreas do Marketing e respetivo desempenho pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a diversidade das unidades curriculares lecionadas e o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento).

B-2) Inovação pedagógica (5 %) — parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem; apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes; coordenação e participação na reorganização de cursos e programas de estudos existentes. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

B-3) Acompanhamento e orientação de estudantes (5 %) — parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número e qualidade das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes.

B-4) Plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular de um ciclo de estudos do ISCTE-IUL, desenvolvido na área disciplinar para que é aberto o concurso, referido no ponto IV.3 do presente Edital (5 %). Na avaliação deste relatório deverão ser tidos em conta a excelência e atualização dos conteúdos curriculares, a inovação pedagógica e a produção de contributos pedagógicos.

C — Extensão universitária (5 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração a prestação de serviços de consultoria, a realização de ações de formação profissional e as publicações e eventos de divulgação científica. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em conta o número e o impacto profissional e social das atividades desenvolvidas.

D — Gestão Universitária (20 %)

D-1) Cargos em órgãos e gestão universitária (15 %) — parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

D-2) Cargos em unidades e coordenação de cursos, participação em grupos de trabalho e comissões (5 %) — parâmetro que tem em conta o cargo e o universo de atuação do candidato no exercício de funções de gestão em departamentos, unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de disciplinas.

3 — Ordenação e metodologia de votação

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do

júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos. Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII — Constituição do Júri

O júri é presidido pelo Professor Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático e Vice-Reitor do ISCTE-IUL e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Doutor João José Quelhas Mesquita Mota, Professor Catedrático do ISEG, Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Lino Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Mário José Amaral Fortuna, Professor Catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Nelson José dos Santos António, Professor Catedrático do ISCTE-IUL.

Doutor Paulo Miguel Ferreira Rita, Professor Catedrático do ISCTE-IUL.

VIII — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante afixação na vitrine da Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, notificação através de correio registado com aviso de receção e/ou aviso publicado no *Diário da República*. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de agosto de 2017. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Reto*.

310756366

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 8272/2017

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, homologo a alteração do Plano de Estudos do curso de Mestrado em Estudos Portugueses Multidisciplinares constante do Regulamento ou Despacho n.º 3129/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de fevereiro de 2011. A atual estrutura curricular deste curso rege-se pelo Regulamento Geral da Oferta Educativa da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2017. O ciclo de estudos está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), correspondendo ao Processo n.º ACEF/1516/12417, com a data de publicação de 13 de janeiro de 2017.

A alteração do plano de estudos que a seguir se publica foi aprovada pelo Conselho Científico da Universidade Aberta, Deliberação n.º 140/CC/2017, na sessão de 19 de abril de 2017 e registada na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o número R/A-Ef 1114/2011/AL01 a 25 de agosto de 2017.

30 de agosto de 2017. — A Vice-Reitora, *Carla Padrel de Oliveira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Aberta
 2 — Unidade orgânica: Departamento de Humanidades
 3 — Grau ou diploma: Mestre
 4 — Ciclo de estudos: Estudos Portugueses Multidisciplinares
 5 — Área científica predominante: Humanidades
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Humanidades	Hum	6	
Humanidades: Literatura, ou Linguística, ou História*	Hum: Lit/ Ling/ Hist	66	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Literatura	Lit Ling Hist	8	24
Linguística		8	24
História		8	24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

*Especialização numa das áreas científicas do curso, isto é, ou Literatura, ou Linguística, ou História. Na organização curricular do curso, o estudante realiza os créditos obrigatórios relativos à dissertação e ao seminário de orientação numa das áreas específicas do curso.

10 — Observações: Reconhecimento de especialização científica a título suplementar no diploma: os estudantes que ao longo do curso, incluindo a dissertação e o seminário de orientação, obtenham um total de 90 ECTS numa área científica específica do curso poderão solicitar o reconhecimento do seu percurso como uma especialização científica (em Literatura, Linguística ou História) a título suplementar no diploma de final de curso.

11 — Plano de estudos:

Universidade Aberta

Ciclo de estudos em Estudos Portugueses Multidisciplinares

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Literatura e História	Lit	1.º Semestre . . .	208		32							8	a)
Linguagem e Cultura	Ling	1.º Semestre . . .	208		32							8	
História, Sociedade e Cultura	Hist	1.º Semestre . . .	208		32							8	
Metodologia do Trabalho Científico.	Hum	1.º Semestre . . .	156		24							6	
Opções 1, 2 e 3	Lit; Ling; Hist	2.º Semestre . . .										24	
Seminário de Orientação . . .	Hum: Lit/ Ling/ Hist	2.º Semestre . . .	156							24		6	

a) Opcional: O estudante escolhe três Unidades Curriculares em nove em oferta. O estudante faz assim um total de 24 ECTS opcionais.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Elaboração da Dissertação . . .	Hum: Lit/ Ling/ Hist	Anual	1560								160	60	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1, 2 e 3	Temas de Cultura Literária.	Lit	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	Leituras Literárias Orientadas.	Lit	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	Mito e Literatura	Lit	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	Linguística Textual.	Ling	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	Pragmática Linguística	Ling	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	Português: Língua Pluricêntrica.	Ling	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	História, Poderes e Representações.	Hist	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	História e Lugares de Memória.	Hist	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)
	Estudos Coloniais: o Orientalismo em Portugal.	Hist	2.º Semestre . . .	208		32							8	a)

a) Opcional: O estudante escolhe três Unidades Curriculares opcionais de entre as nove em oferta.

310757224

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 10910/2017

Por Despacho do Vice-Reitor da Universidade do Algarve de 24 de maio de 2017, sob proposta do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina (Universidade do Algarve), foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos da Licenciatura em Ciências Biomédicas publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro de 2006 (Deliberação n.º 1205/2006), alterados pela Deliberação n.º 1388/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio, pelo Despacho n.º 17611/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho de 2009, pelo Despacho n.º 13891/2010, publicado na 2.ª série, n.º 170, de 1 de setembro de 2010, pelo Despacho n.º 10485/2012, publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, n.º 150, de 3 de agosto de 2012, pelo Despacho n.º 10929/2013, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2013, pelo Aviso n.º 10084/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016 e retificado através da Declaração de Retificação n.º 1335/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 100, de 25 de maio de 2009 e Declaração de Retificação n.º 542/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 25 de junho de 2015. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de maio de 2017, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de

setembro, registada com o número R/A-Ef 2272/2011/AL02, a 21 de julho de 2017 e produz efeitos a partir do ano letivo 2016/17.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências Biomédicas
- 5 — Área científica predominante: Ciências Biomédicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biomédicas	CBM	110	
Ciências Biológicas	CBM	29	
Química	Q	10	
Bioquímica	BIOQUI	6	
Física	F	6	
Estatística + Matemática	M	10	
Qualquer Área Científica	Qq	9	
<i>Subtotal</i>		180	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Não se aplica.